

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 384/2026

AUTORES:DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PARA A ASSOCIAÇÃO ANJOS DE RUA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO BOM.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 384/2026

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Anjos de Rua, com sede no Município de Rio de Bom

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Anjos de Rua, com sede no Município de Rio Bom0.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2026.

Artagão Júnior

**Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

A Associação Anjos de Rua realiza um importante trabalho, sem fins lucrativos, de recolhimento de animais de rua no Município de Rio Bom, sendo que nos últimos 12 meses resgatou e recolheu mais de 130 cães abandonados, realizando atendimentos veterinários, como castrações e vacinações contra raiva e leptospirose.

Além disso, a entidade realizou feiras de adoção de cães, palestras sobre bem estar animal e campanhas sobre guarda responsável, abandono e arredação de ração com apoio da comunidade.

A importância da Associação Anjos de Rua já foi reconhecida pela Câmara Municipal de Rio Bom, que declarou de utilidade pública municipal a entidade por meio da Lei Municipal nº



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

06/2025, sendo que o reconhecimento estadual da utilidade pública do trabalho prestado pela Associação Anjos de Rua só irá contribuir com importante causa social.



DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR

Documento assinado eletronicamente em 17/04/2026, às 11:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **384** e o  
código CRC **1E7C7B6D4C3E6DB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 110/2026

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Anjos de Rua, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.915.231/0001-66, com sede na Avenida Paraná, nº 166, Centro, na cidade de Rio Bom, neste Estado, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de abril de 2026.

Artagão Júnior

Deputado Estadual



**DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR**

Documento assinado eletronicamente em 17/04/2026, às 11:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **110** e o código CRC **1F7F7A6D4A3F7CF**

## DECLARAÇÃO

Eu, **AMANDA PRISCILA DE ALMEIDA FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº **SIGILOS**, inscrita no CPF sob o nº **SIGILOS**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 166, Centro, na Cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, CEP 86.830-000, Presidente da ASSOCIAÇÃO ANJOS DE RUA, inscrita no CNPJ sob nº 51.915.231/0001-66, no uso de minhas atribuições estatutárias, **declaro, sob as penas da lei, que nenhum dos membros da Diretoria ou dirigentes da entidade percebe remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer natureza pelo exercício de suas funções.**

A presente declaração é emitida para fins de instrução do processo de pedido e concessão do título de utilidade pública, em conformidade com a legislação vigente.

Rio Bom/PR., 30 de Março de 2026.



*Amanda P. Almeida Fernandes*

**Amanda Priscila de Almeida Fernandes**

CPF: **SIGILOS**

Presidente da ASSOCIAÇÃO ANJOS DE RUA



Serviço Distrital de Rio Bom - PR  
Avenida Rio Grande do Sul, 706 - Rio Bom-PR  
Selo nº SFTN1HGPwbsd4WjhfJCF782p

Consulte esse selo em <https://selo.funrejus.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de AMANDA PRISCILA DE ALMEIDA FERNANDES. Dou fé. Emol.: R\$6,01(VRC 21,73). Funrejus: R\$1,50. Selo: R\$1,00. FUNDEP: R\$0,30. ISSQN: R\$0,24. Total: R\$9,05. Rio Bom-PR, 08 de abril de 2026.

Em Teste: *Vanessa Tayssa da Cunha* da Verdade

Vanessa Tayssa da Cunha-Escrevente



**EM BRANCO**

## DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO ANJOS DE RUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.915.231/0001-66, com endereço na Avenida Paraná, nº 166, Centro, na cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada por sua Presidente, Amanda Priscila de Almeida Fernandes, brasileira, casada, enfermeira, portadora do R.G nº **SIGILOSO** SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº **SIGILOSO**, residente na Avenida Paraná, nº 166, Centro, CEP 86.830-000, nesta cidade de Rio Bom, Paraná, **DECLARA** para todos os fins de direito e a quem possa interessar que NÃO recebe e NUNCA recebeu qualquer tipo de verbas oriunda o Poder Público, seja, Federal, Estadual ou Municipal.

**Declaro** ainda que a Associação Anjos de Rua é uma entidade sem fins lucrativos.

Rio Bom/PR., 1 de abril de 2026.



*Amanda P. Almeida Fernandes*  
**ASSOCIAÇÃO ANJOS DE RUA**

**Amanda Priscila de Almeida Fernandes**  
**Presidente**



Serviço Distrital de Rio Bom - PR  
Avenida Rio Grande do Sul, 706 - Rio Bom-PR  
Selo nº SFTN1HGpwsd4WkKhJJCF782p

Consulte esse selo em <https://selo.funengen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de AMANDA PRISCILA DE ALMEIDA FERNANDES. Dou fé. Emol.: R\$6,01(VRC 21,73). Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,24. Total: R\$9,05. Rio Bom-PR, 08 de abril de 2026.

Em Teste *Vanessa Tayssa da Cunha* da Verdade

Vanessa Tayssa da Cunha-Escritora



**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Goiás, 117 – CEP 86.830-082 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

---

## CERTIDÃO DE VIGÊNCIA DE LEI Nº. 001/2026

Eu RAFAEL GONÇALVES NORBIATO, Presidente da Câmara Municipal de RIO BOM, no uso das atribuições que me são conferidas pelo cargo, e atendendo ao requerimento apresentado pela munícipe Amanda Priscila de Almeida Fernandes, inscrita no CPF sob o nº **SIGILOS** certifico para os devidos fins de direito que a Lei Municipal nº 06, de 10 de fevereiro de 2025, que “DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE ANJOS DE RUA.”, a qual fora publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 2494 a partir da página 12, do Ano de 2025, encontra-se em pleno vigor e com total eficácia jurídica.

Certifico, sob a fé de meu cargo, que procedida a devida consulta aos registros do Processo Legislativo e ao Diário Oficial Eletrônico do Município, não foi constatada, até a presente data, qualquer norma posterior que tenha revogado ou alterado substancialmente os dispositivos da referida lei. Declaro ainda que não há registros oficiais nesta Presidência acerca de decisões judiciais transitadas em julgado ou liminares comunicadas a este Poder Legislativo que suspendam a validade ou a aplicabilidade do mencionado diploma legal.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração.

Câmara Municipal de Rio Bom, 06 de abril do ano de 2026.

RAFAEL GONCALVES

NORBIATO:00971913

960

Assinado de forma digital por

RAFAEL GONCALVES

NORBIATO:00971913960

Dados: 2026.04.06 11:31:54 -03'00'

---

**RAFAEL GONÇALVES NORBIATO**

Presidente da Câmara



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016**

**FOLHA 161**

Registro 0000947  
Protocolo 0012077  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Natureza Estatuto

Folha 001 de 007

### ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ANJOS DE RUA

#### Capítulo I Da denominação, sede e disposições preliminares

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Por meio deste Estatuto, nesta data, fica a entidade **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE RUA**, instituída em Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Avenida Paraná, nº 166, Centro, CEP 86.830-000, na cidade e Município de Rio Bom, Paraná, a qual será regida por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes, nos termos do CLÁUSULA 53 e seguintes do Código Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As atividades desenvolvidas pela associação são de cunho filantrópico, assistencial e promocional, sem qualquer caráter político-partidário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A Associação fica constituída por meio deste Estatuto, com duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Considerando que até o momento, não há sede própria da Associação, fica a sede provisória definida na Avenida Paraná, nº 166, Centro, CEP 86.830-000, na cidade e Município de Rio Bom, Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A Associação Anjos de Rua tem como objetivo atuar em conjunto com o Poder Público e com outras entidades do 3º Setor, na prestação do serviço público de controle e prestação de assistência aos animais em situação de perigo ou abandono, especificamente para a concretização das seguintes finalidades:

- Promover ações que visem a diminuição dos casos de animais em situação de abandono, com implementação de medidas para recolhê-los das ruas, fornecer tratamento adequado e encaminhá-los a lares adotivos;
- Promover campanhas com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais;
- Apoiar e fornecer auxílio ao Poder Público Municipal, notadamente em relação aos serviços prestados pelo CANIL MUNICIPAL, de forma a melhorar a qualidade das atividades realizadas. As atividades a serem realizadas em conjunto, deverão ser precedidas de termo de cooperação, em que sejam especificados os termos desta parceria;
- Promover campanhas de conscientização que estimulem o combate aos atos de abuso, abandono e crueldade contra os animais, inclusive, participar ativamente dos debates e discussões para colaborar na criação ou atualização de leis de proteção animal;





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023      LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016      FOLHA 161/V**

Registro 0000947  
Protocolo 0012077  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Natureza Estatuto

Verso da Folha 001 de 007

e) Dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, assim como a serviços de controle de população animal através de campanhas de castração, cuja viabilidade e extensão deverá ser precedida de estudo de viabilidade financeira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Para a realização dos objetivos indicados neste CLÁUSULA, a Associação poderá realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses dissonantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para efetivação das atividades pretendidas, a Associação contará com doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

**CLÁUSULA QUARTA.** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Anjos de Rua, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

**CLÁUSULA QUINTA.** Não haverá distribuição de sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do patrimônio da associação entre os seus sócios ou associados, conselheiros, administradores, empregados ou doadores.

**CLÁUSULA SEXTA.** Inicialmente, não haverá remuneração a qualquer dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como a nenhum dos demais associados, independente do cargo que exercerem. Contudo, se no futuro, surgirem circunstâncias que recomendem ou demandem remuneração, este Estatuto autoriza que o assunto seja tratado pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser instituída remuneração para profissionais que a ela prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

*Assinatura*

*Assinatura*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016**

**FOLHA 162**

Registro 0000947  
Protocolo 0012077  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Natureza Estatuto

Folha 002 de 007

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A Associação Anjos de Rua poderá adotar um regimento interno para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral.

**CLÁUSULA OITAVA.** A Associação Anjos de Rua poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

### Capítulo II Dos Associados

**CLÁUSULA NONA.** A Associação Anjos de Rua será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) **Fundadores:** serão considerados fundadores os associados que participaram da Assembleia de Fundação.
- b) **Colaboradores:** serão considerados colaboradores, as pessoas que contribuírem com as atividades da associação, por meio de doações mensais regulares.
- c) **Protetores:** serão considerados protetores, os associados que prestam serviços voluntários regularmente em favor da associação, tratando-se daqueles essenciais ao cumprimento das finalidades destacadas neste Estatuto, como aqueles que realizam o resgate de animais e que fornecem tratamento e lar temporário;
- d) **Consultores:** Serão considerados consultores, os profissionais que prestarem auxílio à Associação em suas respectivas áreas de atuação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O ingresso de terceiros interessados na Associação será realizado por meio de pedido formal direcionado ao Conselho de Administração e deverá conter a qualificação do interessado e uma breve descrição sobre a modalidade interessada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Conselho de Administração decidirá sobre o ingresso dos novos interessados e sobre a modalidade de associação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Somente será admissível a rejeição dos pretensos associados se a decisão do Conselho de Administração for unânime.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** São direitos dos Associados:

- a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, inclusive com direito à manifestação e exposição de ideias que contribuam com o desenvolvimento da Associação e na promoção das atividades realizadas;

*Amanda*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

*Pâmela Giuliana Prado de Barros*  
Agente Delegada

**ANO 2023      LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016      FOLHA 162/V**

Registro 0000947  
Protocolo 0012077  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Natureza Estatuto

Verso da Folha 002 de 007

- b) Retirar-se da Associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante comunicação por escrito junto ao Conselho de Administração.
- c) O direito a concorrer para os cargos eletivos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ficam preferencialmente destinados aos associados Protetores.
- d) O direito a votar sobre as diretrizes e rumos da Associação fica restrito aos Associados Colaboradores, Protetores e Consultores que efetivamente participam da associação;
- e) Convocar a realização de Assembleia Geral, desde que esta seja subscrita por pelo menos 1/5 dos associados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A qualidade de associado é personalíssima, sendo intransmissível e não gera direitos patrimoniais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os associados não responderão, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela Associação.

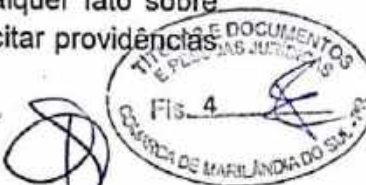
**PARÁGRAFO QUARTO.** O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Todos os associados e membros consultores terão direito a voto, mas somente os associados Protetores poderão concorrer a cargos eletivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** São deveres dos Associados:

- a) Respeitar e observar as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral e decisões do Conselho de Administração;
- b) Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da organização, sem prévia autorização da diretoria.
- c) Cooperar com a consecução dos objetivos da Associação;
- d) Pagar as contribuições associativas em dia, nos prazos e na forma estabelecidas em Assembleia Geral, em relação aos Associados Colaboradores, tendo em vista que as atividades serão realizadas com base na estimativa de arrecadação.
- e) Comparecer nas Assembleias Gerais.
- f) Abster-se de propagar mensagens depreciativas sobre os serviços prestados pelo Poder Público, notadamente aqueles realizados pelo Canil Municipal em redes sociais. O Associado que tomar conhecimento de qualquer fato sobre eventuais irregularidades nos serviços prestados, deverá solicitar providências.

*Imanda*  
*João*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016**

**FOLHA 163**

Registro 0000947  
Protocolo 0012077  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Natureza Estatuto

Folha 003 de 007

utilizando os veículos de comunicação adequados, tais como, o Disk Denúncia viabilizado pela Prefeitura, Ouvidoria ou comunicar os fatos à Delegacia de Polícia e ao Ministério Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;
- c) Exclusão do quadro societário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Em todos os casos, havendo ciência de possíveis infrações cometidas por seus associados, o Conselho de Administração notificará o infrator para que, querendo, apresente defesa escrita e junte os documentos que entender necessários, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da intimação, devendo o protocolo da defesa ser realizado junto à Secretaria da Sede e direcionado ao Conselho de Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Após a análise da defesa apresentada, o Conselho de Administração decidirá se é o caso de arquivamento do procedimento, aplicação da penalidade de advertência ou convocação de Assembleia Extraordinária para decidir sobre a remoção de cargo ou função ou sobre a exclusão de associado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A penalidade de advertência será aplicada pelo Conselho de Administração ao associado que descumprir qualquer de seus deveres perante a Associação e será realizada por meio de notificação de imposição da penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO.** As penalidades de exoneração de cargo ou função e exclusão do quadro societário serão aplicadas pela Assembleia Geral, por meio de 2/3 de seus membros, em casos de particular gravidade (aptos a configurarem justa causa), em que a permanência do associado infrator junto ao quadro societário não seja recomendada, em Sessão Extraordinária especialmente destinada a esse fim.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Na pendência de decisão final sobre a destituição de cargo ou função ou sobre a exclusão de associado, em se tratando de fato particularmente grave, poderá o Conselho de Administração, por votação unânime e fundamentada, suspender os direitos do associado infrator (com

*Assinaturas*

TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Fls. 5  
CIVIL DE MARILÂNDIA DO SUL - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023      LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016      FOLHA 163/V**

Registro 0000947  
Protocolo 0012077  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Natureza Estatuto

Verso da Folha 003 de 007

exceção ao direito à defesa), bem como suas atividades junto a associação, até decisão final da Assembleia Geral.

### Capítulo III Da Organização Administrativa

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho de Administração;
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo único: O mandato dos cargos eletivos será de quatro anos, permitida uma única reeleição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta pelos associados protetores, membros consultores e associados colaboradores, em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhes deliberar sobre todos os atos relativos à Associação e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger, a cada 4 (quatro) anos, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
- b) Destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- c) Excluir associados;
- d) Decidir sobre a organização de novas unidades da Associação;
- e) Deliberar e aprovar o plano de ação anual e o orçamento anual da Associação.
- f) Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;
- g) Deliberar e aprovar a aquisição de bens móveis ou imóveis pela Associação;
- h) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;
- i) Autorizar, se for o caso, a contratação de Auditoria Independente desde que recomendada pelo Conselho Fiscal ou Conselho de Administração;
- k) Deliberar sobre a dissolução da Associação em ato especificamente convocado para tal fim, de maneira que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

*Assinado*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS  
6  
MARILÂNDIA DO SUL - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016**

**FOLHA 164**

Registro 0000947  
Protocolo 0012077  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Natureza Estatuto

Folha 004 de 007

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Assembleia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação do Conselho de Administração:

I) No primeiro semestre de cada ano para:

- a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
- b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação.
- c) Apresentação do Balanço e aprovação das contas do exercício anterior;
- d) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;

II) No segundo semestre de cada ano para:

- a) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;
- b) Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano;
- c) Debater e deliberar sobre outros temas relevantes para a Associação.

III) A cada quatro anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pelo Conselho de Administração ou, por requerimento de, pelo menos, 1/5 dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** A Convocação dos associados para Assembleia Geral poderá ser realizada pessoalmente ou por meio eletrônico, com encaminhamento da convocação por meio de e-mail ou via aplicativo *WhatsApp*, com 07 (sete) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por maioria simples (metade mais um dos associados presentes).

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Nos casos de decisão sobre alteração (total ou parcial) do Estatuto; exclusão de associado ou destituição de função/cargo e dissolução/extinção da associação, deverá ser realizada Assembleia

*Assinado*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023      LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016      FOLHA 164/V**

Registro 0000947  
Protocolo 0012077  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Natureza Estatuto

Verso da Folha 004 de 007

Extraordinária, em que o quórum deliberativo será de 2/3 dos associados presentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** O Conselho de Administração é um órgão administrativo e executor da Associação, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da Associação, sendo composto por um presidente, um diretor administrativo-financeiro e um secretário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Compete ao Conselho de Administração:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- b) Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
- c) Administrar a Associação;
- d) Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da Associação, acompanhando sua execução;
- e) Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;
- f) Encaminhar ao Conselho Fiscal os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;
- g) Deliberar sobre custos, despesas e encargos financeiros extraordinários, que não estiverem previstos no orçamento anual;
- h) Deliberar sobre custos, despesas ou encargos financeiros de pequena monta;
- i) Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário.
- j) Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 4 (quatro anos), em Assembleia Geral, sendo permitida uma única reeleição de qualquer membro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho de Administração que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho de Administração será sempre gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016**

**FOLHA 165**

Registro 0000947  
Protocolo 0012077  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Natureza Estatuto

Folha 005 de 007

**PARÁGRAFO QUINTO.** O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos desde que haja justa causa, sendo definida em Assembleia Geral Extraordinária, pelo quórum de 2/3 dos associados presentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** Compete ao Presidente da Entidade:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Associação;
- b) Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
- c) Convocar e presidir Assembleias Gerais;
- d) Convocar as reuniões do Conselho de Administração que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;
- e) Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.
- f) Nomear associado para a função de auxiliar ou substituto do Secretário, em caso de impedimento deste ou impossibilidade de exercer suas funções.
- g) Representar a associação extrajudicialmente e em juízo, ativa ou passivamente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação.
- b) Substituir o presidente e vice-presidente em suas faltas ou em casos de impedimento;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução dos fins da Associação.
- d) Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- e) Nomear, se necessário, associado para realizar a função temporária de tesoureiro, durante o período em que assumir a Presidência da Associação, caso entenda necessário, a fim de evitar o acúmulo expressivo de trabalho.
- f) Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- g) Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
- h) Providenciar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;

*Assinatura*  
*Assinatura*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023 LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016 FOLHA 165/V**

Registro 0000947  
Protocolo 0012077  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Natureza Estatuto

Verso da Folha 005 de 007

- i) Preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.
- j) Propor a contratação de Auditoria Independente, se o movimento econômico da entidade assim o exigir;
- k) Supervisionar os serviços de contabilidade;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** Compete ao Secretário:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- b) Proceder à lavratura e leitura das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da diretoria.
- c) Ser responsável pela convocação dos associados para as Assembleias gerais, reuniões de diretoria ou qualquer evento.
- d) Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;
- e) Organizar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa.
- f) Representar a Associação nos casos de impedimento simultâneo do presidente e do diretor administrativo-financeiro.
- g) Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 3 (três) membros efetivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- b) Auxiliar e subsidiar o Conselho de Administração em suas atribuições;
- c) Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas bem como os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;
- d) Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;
- e) Acompanhar as reuniões da diretoria, a convite ou por seu próprio interesse. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A eleição dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 4 (quatro) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

*Imanda*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016**

**FOLHA 166**

Registro 0000947  
Protocolo 0012077  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Natureza Estatuto

Folha 006 de 007

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

**PARÁGRAFO QUARTO.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida em Assembleia Geral, convocada por, pelo menos, 2 membros da diretoria ou 1/5 dos associados efetivos.

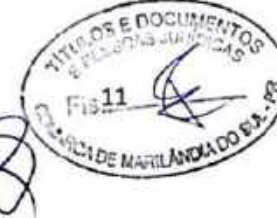
### Capítulo IV Dos Recursos Financeiros e do Patrimônio

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.** A associação não possui patrimônio constituído. Os recursos financeiros e o patrimônio da Associação provirão de:

- a) Contribuições destinadas a manutenção das atividades e aos programas da Associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com empresas públicas ou privadas;
- b) Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- c) Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, e rendimentos oriundos de direitos autorais, quando couber.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA.** Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo por meio de autorização expressa da Assembleia Geral.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os bens da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023      LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016      FOLHA 166/V**

Registro 0000947  
Protocolo 0012077  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Natureza Estatuto

Verso da Folha 006 de 007

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** As despesas da Associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os recursos e patrimônio da Associação serão integralmente aplicados no país.

### Capítulo V Da Prestação de Contas

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA.** A prestação de contas da Associação observará:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, para analisar a aplicação de eventuais recursos advindos de termos de parceria;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 e ss. da Constituição Federal.

### Capítulo VI Das Disposições Gerais e Transitórias

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA.** A convocação da Assembleia Extraordinária de Constituição desta Associação será realizada informalmente, por meio de comunicação pessoal e via *Whatsapp*, além de lista física a ser assinada pelos interessados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA.** Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação federal e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, a ser definida no momento da dissolução, pela Assembleia Extraordinária, nos moldes do art. 17, § 2º deste Estatuto.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA.** Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016**

**FOLHA 167**

Registro 0000947  
Protocolo 0012077  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Natureza Estatuto

Folha 007 de 007

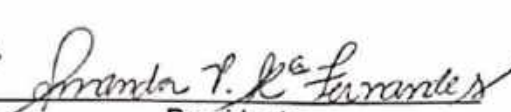
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA.** Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA.** O Presidente da Entidade está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

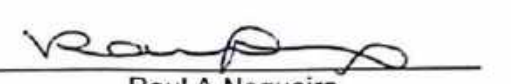
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA.** Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e os membros fundadores serão qualificados em termo anexo a este estatuto.

O presente Estatuto<sup>1</sup> foi votado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de Junho de 2023, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Apucarana, 27 de Junho de 2023.

**FIRMA**   
Presidente

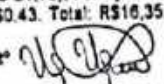
**FIRMA**   
Secretária

  
Raul A Nogueira  
OAB/PR 73.055

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua XV de Novembro, 236, telefone: (43) 9 9808-9339  
86825-000 • Marilândia do Sul - PR  
PROTOCOLO N° 0012077- REGISTRO N° 0000947  
LIVRO A-016 FOLHA 161  
Selo Digital n° SFTD4Tv764J1zeO2Hka21588q.  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Marilândia do Sul (PR), 21 de Julho de 2023  
Pâmela Giuliana Prado de Barros  
Oficial Registradora

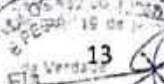
  
Pâmela Giuliana Prado de Barros  
Agente Delegada

Serviço Distrital de Rio Bom - PR  
Avenida Rio Grande do Sul, 706 - Rio Bom-PR  
Selo n° SFTN1LGSbHmH2o6jYaaZf782q  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de CLEUDILENE DE SOUZA e AMANDA PRISCILA DE ALMEIDA FERNANDES. Dou fe. Emol: R\$10,70(VRC 21.73). Funrejus: R\$2,68. Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,43. Total: R\$15,35. Rio Bom-PR, 19 de Julho de 2023.

Em Teste  da Verdade  
Vanessa Tayssa da Cunha-Escrevente

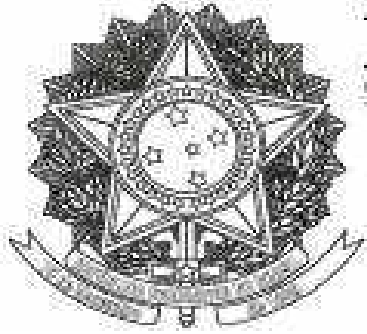


Serviço Distrital de Rio Bom - PR  
Avenida Rio Grande do Sul, 706 - Rio Bom-PR  
Selo n° SFTN1LGSbHmH2o6jYaaZf782q  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de CLEUDILENE DE SOUZA e AMANDA PRISCILA DE ALMEIDA FERNANDES. Dou fe. Emol: R\$10,70(VRC 21.73). Funrejus: R\$2,68. Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,43. Total: R\$15,35. Rio Bom-PR, 19 de Julho de 2023.

Em Teste  da Verdade  
Vanessa Tayssa da Cunha-Escrevente



<sup>1</sup> O conteúdo do Estatuto foi inspirado no Estatuto de constituição da Associação Mãos Amigas.  
Disponível em: <<https://www.maosamigas-mg.org.br/estatuto>>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

*Pâmela Giuliana Prado de Barros*  
Agente Delegada

**ANO 2023      LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016      FOLHA 167/V**

Registro 0000947  
Protocolo 0012077  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Natureza Estatuto

Verso da Folha 007 de 007

**EM BRANCO**

Declaro encerrado este documento. Eu, \_\_\_\_\_ Pâmela Giuliana Prado de Barros, Oficial Registradora, Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00), Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$1,48, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$11,00, Distribuidor: R\$9,12, Diligência: Isento, Fotocópia: R\$10,36, Microfilme: R\$10,36. Total: R\$130,37. Selo Digital nº SFTD4Tv7643lzcO2Hka21588q.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016**

**FOLHA 159**

Registro 0000946  
Protocolo 0012076  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante AMANDA PRISCILA DE ALMEIDA FERNANDES  
Natureza Ata

Folha 001 de 002

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, DELIBERAÇÃO SOBRE O NOME E APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS INTEGRANTES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL

Aos 27 dias do mês de Junho de 2023, às 13h00min, atendendo ao Edital de convocação entregue pessoalmente a cada um dos participantes da reunião informal realizada no dia 27 de Maio de 2023, cuja cópia segue anexa, bem como veiculado por meio do aplicativo WhatsApp, em conformidade com as determinações do Estatuto, reuniram-se em sua sede na Avenida Paraná, nº 166, Centro, CEP 86.830-000, nesta cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, todos os interessados, com a finalidade de: i) FUNDAR A ENTIDADE ASSOCIATIVA; ii) APROVAR O NOME OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO; iii) APROVAR O ESTATUTO; e, iv) ELEGER E DAR POSSE A TODOS OS MEMBROS DOS ORGÃOS DIRETIVOS. Foram escolhidos para presidir e secretariar esta Assembleia, respectivamente: **Amanda Priscila de Almeida Fernandes**, a Presidente e **Cleudilene de Souza** para Secretariar. Com a palavra a candidata a Presidente explicou a todos o motivo pelo qual os presentes foram convidados e foi discutido se seria possível realizar a constituição desta entidade, o que foi aprovado em votação unânime pelos presentes. Adiante, seguiu-se o debate em relação ao nome da associação, ficando ratificado e aprovado, também em votação unânime, a denominação ASSOCIAÇÃO ANJOS DE RUA. Em seguida, iniciou-se o debate acerca do Estatuto da entidade, onde todos tiveram a oportunidade de dar sugestões, no entanto, não houve manifestação de discordância ou emenda aos termos propostos, levando a aprovação do Estatuto no formato em que está sendo apresentado e anexo em votação unânime. Ato contínuo, a senhora presidente deu início ao processo de votação para os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL. Em votação unânime, foram eleitos: i) **Presidente: Amanda Priscila de Almeida Fernandes**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do R.G nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente na [REDACTED], nº [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta cidade de [REDACTED]; **Vice-Presidente: Shannara Danielly Pereira de Araújo**, brasileira, solteira, cuidadora, portadora do RG sob o nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], nº [REDACTED], na cidade de [REDACTED], Estado do [REDACTED]; ii) **Primeira Tesoureira: Sarita Oliveira de Souza**, brasileira, casada, do lar, portadora do R.G nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente [REDACTED], CEP [REDACTED], no Município de [REDACTED], Estado do [REDACTED]; **Segunda Tesoureira: Vanessa Grasiela Dezire**, brasileira, solteira, do lar, portadora do R.G nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente na [REDACTED], nº [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta cidade de [REDACTED], Estado do [REDACTED]; iii) **Secretária: Cleudilene de Souza**, brasileira, solteira, do lar, portadora do R.G nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente na [REDACTED], nº [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta



*Assinaturas manuscritas:*  
Amanda  
Shannara  
Sarita  
Cleudilene  
Vanessa



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023 LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016 FOLHA 159/V**

Registro 0000946  
Protocolo 0012076  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante AMANDA PRISCILA DE ALMEIDA FERNANDES  
Natureza Ata

Verso da Folha 001 de 002

cidade de [REDACTED]. Seguindo os trabalhos, a senhora presidente deu início ao processo de votação para os membros do CONSELHO FISCAL. Em votação unânime, foram eleitos: i) Primeira Conselheira: Lourdes Aparecida de Oliveira, brasileira, solteira, do lar, portadora do R.G nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] na cidade de [REDACTED], Estado do [REDACTED], CEP [REDACTED]; ii) Segunda Conselheira: Elisângela Santos da Silva, brasileira, solteira, do lar, portadora do R.G nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] nº [REDACTED], na cidade de [REDACTED] Estado do [REDACTED], CEP [REDACTED]; iii) Terceira Conselheira: Nelza Ritsuko Kishino, brasileira, casada, agricultora, portadora do R.G nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente na [REDACTED], CEP [REDACTED] no Município de [REDACTED]. Logo em seguida, foi dada a posse aos membros eleitos para o mandato iniciando nesta data, dia 27 de Junho de 2023, até 27 de Junho de 2027; Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que a secretariei, que lavrasse a presente ata e a levasse junto com o Estatuto em anexo a registro nos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim, secretaria, pela Presidente e pelos empossados, tendo os demais presentes assinado a lista de presença apartada.

Rio Bom/PR., 27 de Junho de 2023.

*Amanda P. R. Fernandes*  
Presidente

*Shannara Danilley Pereira de Araújo*  
Vice-Presidente

*[Assinatura]*  
Secretaria

*[Assinatura]*  
1ª Tesoureira

*[Assinatura]*  
2ª Tesoureira

*[Assinatura]*  
1ª Conselheira

*[Assinatura]*  
2ª Conselheira

*Nelza R. Kishino*  
3ª Conselheira

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua XV de Novembro, 236, telefone: (43) 9 9808-9339  
86825-000 - Marilândia do Sul - PR-  
PROTOCOLO Nº 0012076- REGISTRO Nº 0000946  
LIVRO A-016 FOLHA 159  
Selo Digital nº SFTD4TvK643Izc07H1Ua21588q.  
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>  
Marilândia do Sul (PR), 21 de julho de 2023  
Pâmela Giuliana Prado de Barros  
Oficial Registradora



*Pâmela G. Prado de Barros*  
Agente Delegada



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

**Pâmela Giuliana Prado de Barros**  
Agente Delegada

**ANO 2023**

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016**

**FOLHA 160**

Registro 0000946  
Protocolo 0012076  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante AMANDA PRISCILA DE ALMEIDA FERNANDES  
Natureza Ata

Folha 002 de 002

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA  
CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, DEFINIÇÃO DO NOME OFICIAL DA  
ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DOS CONSELHOS E  
APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO ESTATUTO APRESENTADO, REALIZADA  
EM 27 DE JUNHO DE 2023.



### ASSOCIADOS

|    | NOME COMPLETO                           | ASSINATURA                  |
|----|-----------------------------------------|-----------------------------|
| 1  | Wanderlândia Berta da Silva             | Wanderlândia B. Silva       |
| 2  | Alexandra Rodrigues da Silva de Menezes | Alexandra R. de Menezes     |
| 3  | Kenede dos Santos                       | Kenede dos Santos           |
| 4  | Cláudio de Paula de Andrade             | Cláudio                     |
| 5  | Claydson de Souza                       | Claydson                    |
| 6  | Mauro L. de A. Pereira de Faria         | Mauro Pereira               |
| 7  | Almeida T. Gomes de Oliveira            | Almeida T. Gomes            |
| 8  | William E. S. de Oliveira               | William E. S. de Oliveira   |
| 9  | Anelise C. de Oliveira                  | Anelise C. de Oliveira      |
| 10 | Sérgio P. Rosa                          | Sérgio                      |
| 11 | Aluísio Mendes                          | Aluísio                     |
| 12 | Elaine Lino                             | Elaine Lino                 |
| 13 | Dayane R. de Silva                      | Dayane R. de Silva          |
| 14 | Mônica Cristiane dos Santos             | Mônica Cristiane dos Santos |
| 15 | Simone de Faria Fernandes               | Simone Fernandes            |
| 16 | Adriana Carolina Ribeiro Mendes         | Adriana                     |
| 17 | Luciana Aparecida de Oliveira           | Luciana                     |
| 18 | Vanessa G. Duzari                       | Vanessa Duzari              |
| 19 | Amanda Natália de A. Soggin             | Amanda N. de A. Soggin      |
| 20 | Glennara Danilley Pereira de Araújo     | Glennara                    |
| 21 | Amanda F. X. F. F. F.                   | Amanda F. X. F.             |
| 22 | Santa Oliveira de Souza Ribeiro         | Santa Oliveira              |
| 23 | Glennara G. de Azevedo                  | Glennara                    |
| 24 |                                         |                             |
| 25 |                                         |                             |
| 26 |                                         |                             |
| 27 |                                         |                             |
| 28 |                                         |                             |
| 29 |                                         |                             |
| 30 |                                         |                             |



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua XV de Novembro, 236 • CEP 86825-000 • Marilândia do Sul/PR  
Fone (43) 99808-9339 • e-mail: rtd.marilandia@gmail.com • CNPJ: 50.086.440/0001-81

*Pâmela Giuliana Prado de Barros*  
Agente Delegada

**ANO 2023      LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-016      FOLHA 160/V**

Registro 0000946  
Protocolo 0012076  
Data 21/07/2023

parte ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA  
Outorgado  
Apresentante AMANDA PRISCILA DE ALMEIDA FERNANDES  
Natureza Ata

Verso da Folha 002 de 002

**EM BRANCO**

Declaro encerrado este documento. Eu, \_\_\_\_\_ Pâmela Giuliana Prado de Barros, Oficial Registradora, Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00), Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$1,48, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$5,00, Distribuidor: R\$9,12, Diligência: Isento, Fotocópia: R\$1,48, Microfilme: R\$1,48. Total: R\$106,61. Selo Digital nº SFTD4TvK643lzcO7HUa21588q.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO ANJOS DE RUA**

**CNPJ Nº: 51.915.231/0001-66**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO ANJOS DE RUA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/06/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **8835.UITU.2355**  
Emitida em **07/04/2026** às **11:08:16**

Dados transmitidos de forma segura.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                    |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>51.915.231/0001-66</b><br>MATRIZ                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>21/07/2023</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO ANJOS DE RUA</b>                                                                                 |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ANJOS DE RUA</b>                                                                |                                                     | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                   |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                       |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV PARANA</b>                                                                                                     | NÚMERO<br><b>166</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>86.830-000</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>RIO BOM</b>           |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                    |                                                     |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AMANDARIOBOM24@GMAIL.COM</b>                                                                             | TELEFONE<br><b>(43) 9622-6740</b>                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                  |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/07/2023</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>           |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/03/2026** às **14:48:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
51.915.231/0001-66

**NOME EMPRESARIAL:**  
ASSOCIACAO ANJOS DE RUA

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
AMANDA PRISCILA DE ALMEIDA FERNANDES

**Qualificação:**  
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/03/2026** às **14:49** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO ANJOS DE RUA**  
**CNPJ: 51.915.231/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:12:17 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: **6A76.330B.3870.87E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Relatório de Atividades e Serviços Prestados à Coletividade

Associação Anjos de Rua

CNPJ: 51.915.231/0001-66

Período: Abril 2025 – Março 2026

### Abril 2025

- Recolhimento de 12 cães em situação de abandono.
- Realização de 8 atendimentos veterinários emergenciais.
- Campanha de conscientização sobre adoção responsável em praça pública.

### Maió 2025

- Resgate de 15 cães em áreas periféricas.
- Vacinação de 20 animais contra raiva e leptospirose.
- Evento de adoção com 10 cães encaminhados a novos lares.

### Junho 2025

- Recolhimento de 9 cães em situação de maus-tratos.
- Castração de 14 animais.
- Palestra em escola municipal sobre bem-estar animal.

### Julho 2025

- Resgate de 11 cães em rodovias.
- Atendimento veterinário para 17 animais.
- Feira de adoção com 12 cães adotados.

### Agosto 2025

- Recolhimento de 13 cães.
- Realização de 10 castrações.
- Campanha educativa em redes sociais sobre abandono.

### Setembro 2025

- Resgate de 8 cães.
- Atendimento clínico para 15 animais.
- Evento comunitário com palestra sobre guarda responsável.

### Outubro 2025

- Recolhimento de 10 cães.
- Vacinação de 18 animais.
- Feira de adoção com 9 cães encaminhados.

### Novembro 2025

- Resgate de 14 cães.
- Castração de 12 animais.
- Campanha de arrecadação de ração com apoio da comunidade.

### Dezembro 2025

- Recolhimento de 16 cães.
- Atendimento veterinário para 20 animais.
- Evento natalino de adoção com 11 cães adotados.

### Janeiro 2026

- Resgate de 10 cães.
- Castração de 15 animais.
- Palestra em associação de bairro sobre cuidados básicos.

### Fevereiro 2026

- Recolhimento de 12 cães.
- Atendimento clínico para 18 animais.
- Campanha de conscientização sobre abandono pós-carnaval.

### Março 2026

- Resgate de 9 cães.
- Vacinação de 14 animais.
- Feira de adoção com 10 cães encaminhados.

Rio bom/PR., 08 de Abril de 2026.



*Amanda P. A. Fernandes*  
Amanda Priscila de Almeida Fernandes  
Presidente da Associação Anjos de Rua



Serviço Distrital de Rio Bom - PR  
Avenida Rio Grande do Sul, 706 - Rio Bom-PR  
Selo nº SFTN1HGtwbsd4wNhhVJCF782p  
(consulte esse selo em <https://selo.funarcen.com.br/consulta>)

Reconheço por Semelhança a assinatura de AMANDA  
PRISCILA DE ALMEIDA FERNANDES. Dou fé. Emol.: R\$6,01(VRC:  
21,73). Funrejus: R\$1,50. Selo: R\$1,00. FUNDEP: R\$0,30. ISSQN:  
R\$0,24. Total: R\$9,05. Rio Bom-PR, 10 de abril de 2026.  
Em Teste da Verdade

*Vanessa Tayssa da Cunha-Escrevente*  
Vanessa Tayssa da Cunha-Escrevente



ATIVO

|                           |        |        |
|---------------------------|--------|--------|
| ATIVO CIRCULANTE          | 628,62 | 217,45 |
| DISPONIVEL                | 628,62 | 217,45 |
| CONTA CAIXA               | 350,25 | 10,00  |
| CAIXA                     | 350,25 | 10,00  |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS    | 278,37 | 207,45 |
| SICREDI - POUPANÇA        | 278,37 | 207,45 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE      | 112,86 | 102,54 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO  | 112,86 | 102,54 |
| PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 112,86 | 102,54 |
| CONTA CAPITAL SICREDI     | 112,86 | 102,54 |
|                           | =====  | =====  |
| TOTAL DO ATIVO            | 741,48 | 319,99 |

PASSIVO

|                             |        |        |
|-----------------------------|--------|--------|
| PATRIMÔNIO LIQUIDO          | 741,48 | 319,99 |
| SOBRAS OU PERDAS            | 741,48 | 319,99 |
| SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS | 741,48 | 319,99 |
| SUPERAVIT ACUMULADOS        | 741,48 | 319,99 |
|                             | =====  | =====  |
| TOTAL DO PASSIVO            | 741,48 | 319,99 |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2025.

AMANDA PRISCILA DE ALMEIDA FERNANDES  
Presidente  
C.P.F-076.994.599-62  
PARANÁ, 166  
RIO BOM - PR  
(43) 9962-2674

IMPACTUS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
CO/CRC-PR-007.699/0-0 - CPF-701.433.319-49  
RUA CEL. LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 604  
APUCARANA PR  
(43) 9922-4511

\*\*\*\*\*  
\*\*  
\*\*  
\*\*\*\*\*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39292242-54**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.915.231/0001-66**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/07/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (51.915.231/0001-66).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



[Privacidade - Termos](#)





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3601/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 384/2026**.

**Denise Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 27/04/2026, às 16:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3601** e o  
código CRC **1A7D7B7A3F1E8FF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3683/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

**Cristiane Melluso**  
**Mat. 24.524**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 28/04/2026, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3683** e o código CRC **1C7D7F7D3A8C5AB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3824/2026

#### **Projeto de Lei nº: 384/2026**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO ANJOS DE RUA

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1. Constatou-se que a cláusula **vigésima oitava** do Estatuto Social é **incompatível** com o disposto no artigo 1º, inciso VI, da Lei nº 17.826/2013. Recomenda-se, portanto, a sua adequação, a fim de viabilizar a concessão do título de utilidade pública.

Dessa forma, aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 29 de abril de 2026.

Cordialmente.

**Cristiane Melluso**

**Matrícula 24.524**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 29/04/2026, às 16:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3824** e o código CRC **1F7A7D7D4A9C2DC**